



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1043 - 01 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 323/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E DEMEURE BENEDITO DE MELLO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso X.

OBJETO: Locação de imóvel de DEMEURE BENEDITO DE MELLO, localizado na Rua Paraná nº 478, Centro, para instalação da Farmácia Básica Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1012200112.083 3.3.90.36.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1360.

0810.1012200112.083 3.3.90.36.00 FR - 499 Cód. Reduzido 2594.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a serem pagos mensalmente R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

DATA DE INICIO DE CONTRATO: 01 de outubro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2016.

FISCAL DO CONTRATO: Bernadete Nardo Teodoro.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 110/2016.

Jacarezinho/PR, 19 de setembro de 2016

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO Nº 68/2016

Processo nº 75/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO a favor da empresa UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. – E.P.P., inscrita no CNPJ sob nº 11.227.107/0001-93, versando sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação para 1 (um) Servidor desta Casa de Leis, visando à participação no curso “Transição Municipal Regras Pós Eleições”, com o custo total no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 3 de outubro de 2016.

Valdir Pereira Maldonado
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 11/2016
de 04 de outubro de 2016.

O Vereador VALDIR PEREIRA MALDONADO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve -----

C-O-N-C-E-D-E-R

ao Servidor abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES referente ao período aquisitivo que especifica, bem como pelo prazo discriminado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO(S) DE GOZO
RODOLFO VENANCIO DA SILVA – Recepcionista	09/12/2014 a 08/12/2015	13/10/2016 a 22/10/2016 (10 dias de férias fracionadas a pedido).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 04 de outubro de 2016.

Valdir Pereira Maldonado
Presidente